



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C-SUPJUR Nº. 018 /2014

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 009/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A EMPRESA VÊNUS WORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA., NA FORMA ABAIXO.

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **JORGE LUIZ DE MELLO**, portador do CPF nº 510.709.017-68, e a sociedade empresarial **VÊNUS WORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, com sede na Rua Pará, 280/parte, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.633.420/0001-29, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio **ANTÔNIO LUIZ CÂMARA**, portador do CPF nº 253.024.427-87, segundo a documentação constante do Processo Administrativo Nº. 18.809/2009 e do Edital de Pregão Eletrônico Nº. 037/2009, que, independentemente de transcrição ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da **CDRJ - DIREXE** em sua 2062ª Reunião, realizada em 29/01/2014, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 2º (Segundo) Termo Aditivo a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 09 de março de 2014, do contrato C-SUPJUR Nº 009/2010, cujo objeto é a prestação dos serviços de *“locação de parque tecnológico de impressão, compreendendo equipamentos multifuncionais (copiadora, impressora laser, fax e scanner) incluindo software de gerenciamento, manutenção preventiva/corretiva e fornecimento de suprimentos, exceto papel”*.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O preço global anual para a prestação dos serviços objeto do Contrato C-SUPJUR nº 009/2010 será de R\$ 135.625,38 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos).



1/2



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 2142-06 – Locação de Máquinas Reprográficas e Impressoras.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR Nº 009/2010 que não tenham sido alteradas por força deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2014.



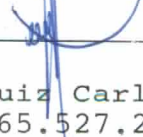
JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente
CDRJ




ANTÔNIO LUIZ CÂMARA
Sócio

**VÊNUS WORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO
LTDA.**

Testemunhas:

1) 

Nome: Luiz Carlos Gonzaga
CPF: 265.527.287-00

2) 

Nome: Andreza de Souza Pacce
CPF: 151.616.447-45



2/2